# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04246/93

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 08/02/1993
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IRACI FREIRE DE MORAIS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Belo Monte..... c/ 3,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 3,10m
LESTE- Amália Xavier de Souza..... c/ 17,4m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 17,40m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, em 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 10/02/93.